

LEI Nº 91 - AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Tocantins, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tocantins, autorizado a firmar Convênios com a Secretaria da Fazenda.

Art. 2º — Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS,

PREFEITO MUNICIPAL